



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## **DECRETO Nº 162/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Estabelece Ponto Facultativo.*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 29 de outubro, em substituição à comemoração do servidor Público comemorada no dia 28 de outubro.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão, haverá expediente normal no dia 28/10/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.



**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal